



PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

SEGUNDA - FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2024, ANO VIII, EDIÇÃO 1017

### LEI COMPLEMENTAR

GABINETE DA PREFEITA

LEI COMPLEMENTAR Nº 520 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

(DE AUTORIA DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL)

**FIXA O SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES**, Prefeita do Município de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Artigo 1º** - Fixam-se, os subsídios mensais dos Secretários Municipais a partir do dia 01 de janeiro de 2025, no seguinte valor:

Secretário Municipal: R\$ 4.765,00 (Quatro mil setecentos e sessenta e cinco reais).

**Artigo 2º** - A fixação dos subsídios respeitará o disposto no artigo 169º e seus incisos da Constituição Federal, sem prejuízo do disposto nos artigos 19 e 20, inciso III da Lei Complementar nº 101/2000.

**Artigo 3º** - Os Secretários Municipais receberão 13º salário e 1/3 referente a férias proporcionais.

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as dotações orçamentárias próprias.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

**ESTIVA GERBI, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

**RAFAELA CRISTINA PEDRO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

SEGUNDA - FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2024, ANO VIII, EDIÇÃO 1017

### DECRETOS

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 1334 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE DEMISSÃO POR APOSENTADORIA COMPULSÓRIA.**

**CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES**, Prefeita do Município de **ESTIVA GERBI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica **DEMITIDA, por aposentadoria compulsória**, a senhora **CLARICE DE ASSIS CORREIA PINTON**, portador do RG nº 21.xxx.xxx-7, nos termos da CLT, a contar de 16 de dezembro de 2024, do cargo público de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de dezembro de 2024.

Estiva Gerbi, 16 de dezembro de 2024.

**CLÁUDIA BOTELHO DE O. DIÉGUES**  
Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

**JULIA CORREA MORAES**  
Procuradora Municipal



PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

SEGUNDA - FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2024, ANO VIII, EDIÇÃO 1017

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 1335 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

### DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL.

**CLAUDIA BOTELHO DE O. DIEGUES**, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica **EXONERADA**, a partir de 16 de dezembro de 2024, a senhora **CAROLINE DE ARAÚJO COSTA LIMA**, do cargo público de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor a partir de 16 de dezembro de 2024.

Estiva Gerbi, 16 de dezembro de 2024.

**CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES**  
Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrado, encaminhado para a publicação e afixado em local próprio do Paço Municipal.

**JULIA CORREA MORAES**  
Procuradora Municipal



PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

SEGUNDA - FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2024, ANO VIII, EDIÇÃO 1017

### PORTARIA

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 177 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO CONCURSADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES**, Prefeita Municipal de ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica **REVOGADO**, de forma integral, a portaria nº 013/2024 e, por consequência, **DETERMINA-SE** o retorno às atividades, do servidor **LUIZ GUSTAVO ZANCO DUARTE**, com base no artigo 2º da Lei Complementar nº 399/2019, devendo se apresentar no Centro Educacional "Alberto de Souza", no dia 18 de dezembro de 2024, para início do expediente, como Agente Administrativo.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Estiva Gerbi/SP, 16 de dezembro de 2024.

**CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Encaminhado à publicação, registrado e afixado em quadro próprio do Paço.

**JULIA CORREA MORAES**  
**PROCURADORA MUNICIPAL**



PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

# SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

SEGUNDA - FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2024, ANO VIII, EDIÇÃO 1017

RECURSOS HUMANOS

NOTIFICAÇÃO PARA COMPARECIMENTO,

Fica notificado o servidor público municipal J.C.B., matrícula nº 113930/1, a comparecer ao trabalho ou apresentar justificativa das faltas, no prazo de 24 horas, sob pena de caracterização de Abandono de Emprego, ensejando a aplicação da penalidade prevista no artigo 482, letra 'i' da CLT.

Atenciosamente,

Estiva Gerbi, 13 de Dezembro de 2024.

**Daiane Cristina Batista**  
Agente Administrativo R.H.



**PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI**

# **SEMANÁRIO OFICIAL**

**ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI**

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

## **EXPEDIENTE**

**A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece à Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município. Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal. Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)**